



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINHAS  
PODER LEGISLATIVO  
CASA LEGISLATIVA VEREADOR AROALDO FONTES DO NASCIMENTO

## **PARECER COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Assunto: Projeto de Lei 09 de 2025**

**Relator: Vereador(a) João Apolinário dos Santos**

**Projeto de Lei nº 09/2025**

*Origem: Gabinete da Prefeita*

*Ementa: Institui a Política Municipal de Enfrentamento às Mudanças Climáticas e Proteção Ambiental.*

### **Relatório**

Trata-se do Projeto de Lei nº 09/2025, de iniciativa do Poder Executivo, que institui a Política Municipal de Enfrentamento às Mudanças Climáticas e Proteção Ambiental, com diretrizes e instrumentos voltados à mitigação, adaptação e promoção do desenvolvimento sustentável.

### **Voto da Comissão**

No exame da constitucionalidade, legalidade e juridicidade, esta Comissão entende que a proposição não apresenta vícios formais ou materiais, estando em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e a legislação vigente.

Sob o aspecto social, o projeto revela relevância, pois contribui para a melhoria da qualidade de vida da população, sobretudo das comunidades mais vulneráveis, frequentemente as mais afetadas por impactos ambientais.

Assim, a Comissão de Justiça e Assistência Social manifesta-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 09/2025.

**Pedrinhas/SE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.**



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINHAS  
PODER LEGISLATIVO  
CASA LEGISLATIVA VEREADOR AROALDO FONTES DO NASCIMENTO

*Edilvan dos Reis Santos*

Edilvan dos Reis Santos

Presidente

*João Apolinário dos Santos*

João Apolinário dos Santos

Relator

*Carlos Rodrigues de Santana*

Carlos Rodrigues de Santana

Membro